

PROCESSO Nº: 33910.030323/2019-32

EDITAL Nº: 8/2019/GERH/DIRAD-DIGES/DIGES

MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR FEDERAL

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS torna público o processo de seleção de servidores para atuação na SEDE, no Rio de Janeiro – RJ, com base na Portaria nº 193, de 03 de julho de 2018, publicada no DOU de 04 de julho 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção será conduzido pela Gerência de Recursos Humanos - GERH em parceria com as unidades solicitantes;
- 1.2. O processo será realizado em 2 (duas) etapas: (1) Análise de Currículo e (2) Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior. As entrevistas individuais serão realizadas pelo Recursos Humanos e pela área solicitante;
- 1.3. A carga horária exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais.
- 1.4. Não serão aceitos candidatos de carreiras transversais.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

- 2.1. O servidor deverá atualizar seu currículo no aplicativo Sigepe Talentos, conforme art. 4º da Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018;
- 2.2. Os currículos deverão ser enviados por e-mail para [gerh@ans.gov.br](mailto:gerh@ans.gov.br) com assunto "Movimentação de Pessoal - ANS" até a data de **17/01/2020**;
- 2.3. Os candidatos participantes do processo de seleção que forem selecionados para a etapa seguinte serão informados através de e-mails individuais;
- 2.4. Após o cumprimento das etapas previstas neste edital, a ANS aprovará os candidatos com perfil adequado ao preenchimento das vagas;
- 2.5. Aqueles que não atenderem aos requisitos do edital serão desclassificados.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser detentor de cargo efetivo, regido pela Lei 8.112/1990.
- 3.2. Não estar em estágio probatório.

**4. DAS VAGAS:**

**ÁREA: Assessoria Normativa da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - ASSNT/DIPRO**

**Cargo efetivo da origem:** Nível Superior

**Formação:** Nível Superior

**Conhecimentos Necessários:** Processo administrativo sancionador, marco regulatório e redação oficial.

**Atividades:**

- Elaboração de votos, despachos e notas técnicas;
- apoio ao Diretor-Adjunto e Diretor de Normas e Habilitação dos Produtos e
- análise de processos normativos.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1. A ANS não se responsabilizará pela mudança do servidor e, portanto, não será concedida ajuda de custo e auxílio moradia;
- 5.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela ANS e
- 5.3. Em caso de dúvidas sobre a seleção, o candidato deve enviar e-mail para [gerh@ans.gov.br](mailto:gerh@ans.gov.br), ou entrar em contato através do telefone: (21) 2105-0211.

**LEANDRO FONSECA DA SILVA**

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar – (ANS)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Fonseca da Silva, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 19/12/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **15247038** e o código CRC **9D163EE8**.